DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Aceita o veto parcial ao § 3º do art. 60 do Projeto de Lei Complementar nº 2/2017.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica mantido o veto parcial ao § 3º do art. 60 do Projeto de Lei Complementar nº 2/2017, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco a legislação vigente e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2018.

Joecir Bernardi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Aceita o veto parcial ao § 3º do art. 60 do Projeto de Lei Complementar nº 2/2017.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica mantido o veto parcial ao § 3º do art. 60 do Projeto de Lei Complementar nº 2/2017, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco a legislação vigente e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:F24FE619

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2018. Edição 1491
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7124| Pato Branco, 24 de abril de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS PATO BRANCO

PRECISA
PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL – SUBSTITUTO

Área/Subárea	VG	NC	CH	T	Requisitos
Engenharia Mecânica/Processos de Fabricação	01	06	40 horas	T/N	Graduação em Engenharia Mecânica ou em Engenharia de Produção Mecânica ou em Engenharia de Materiais ou em Engenharia Metalúrgica, todos com Pós-Graduação na área de Engenharias III ou na área de Materiais.
Letras/Linguística	01	06	40 horas	T/N	Graduação em Letras, com Pós-Graduação.

LEGENDA
VG: nº de vagas
NC: nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho de Ensino.
CH: Carga horária
T: Turno (M = manhã, T = tarde, N = noite)
***** Quando não especificada, a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Titulação	Tempo Integral (40h)			
	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total	
Especialização	3.121,76	430,32	3.552,08	**Valor da taxa de inscrição R$ 89,00**
Mestrado	3.121,76	1.119,29	4.241,05	
Doutorado	3.121,76	2.620,38	5.742,14	

PROCESSO SELETIVO destinado ao preenchimento de 2 (duas) vagas do Grupo Magistério Federal - Professor Substituto, estará com as inscrições abertas das 8h do dia 20 de abril de 2018 às 23h do dia 03 de maio de 2018.

As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, no endereço eletrônico: http://portal.utfpr.edu.br/concursos/substitutos/patobranco - Edital 005/2018 - PS - PB – Abertura.

Melhores informações pelo telefone: (46)3220-2631 ou email: cogerh-pb@utfpr.edu.br

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco - APAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL, ORDINÁRIA DA APAE DE PATO BRANCO.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Pato Branco, com sede na cidade de Pato Branco, na Travessa A. Borges, 152 - Bairro São Vicente, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada pela sua Presidente Srª Zenilda de Quadros Spricigo, **CONVOCA** através do presente edital, associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 22 de maio de 2018 em primeira convocação às 18:30h e a segunda convocação às 19:00h na Escola Carlos Almeida no endereço citado acima, para a seguinte ordem do dia:

1 - Prestação de contas;

2 - Substituição de membros da diretoria em conformidade com o art. 23 § 1º do estatuto da APAE de Pato Branco.

Pato Branco, 20 de abril de 2018.

Zenilda de Quadros Spricigo
Presidente - APAE Pato Branco

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018
JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial N° 018/2018.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R$)
1º	01	GRÁFICA TOIGO & TOIGO LTDA – ME	R$ 19,00
1º	02	GRÁFICA TUSSI LTDA – ME	R$ 50,50

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial N° 018/2018, realizado em 19/04/2018, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 23 de Abril de 2018.

Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão
Membro da Comissão
Membro da Comissão

Câmara Municipal de Palmas
Av Clevelândia s/nº - Cx. P. 157 – Tel: (46)262-1509 – Fax 263-1103
85555-000 – Palmas - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2018 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Espécie: Contrato nº 04/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR
Contratado: EDITORA JURITI LTDA
CNPJ nº: 80.192.081/0001-08
Modalidade: CONVITE Nº 01/2018 – Lei nº 8666/93.
Objeto: **Contratação de Empresa jornalistica para prestação de serviços de publicações de atos legais e de interesse da Câmara Municipal de Palmas PR, a serem veiculadas em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, conforme previsto no artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93**, conforme Processo de Licitação na Modalidade Convite.
Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais).
Vigência: De 18 de Abril de 2018 até 18 de Abril de 2019.
Dotação: 1.100.3.3.90.30.00.00.00.00
1.100.3.3.90.30.16.00.00.00

Palmas/PR, em 19 de Abril de 2018.

EZEQUIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Palmas/PR

Câmara Municipal de Palmas
Av Clevelândia s/nº - Cx. P. 157 – Tel: (46)262-1509 – Fax 263-1103
85555-000 – Palmas - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 01/2018

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 12/2018, de 18 de janeiro de 2018, com devida autorização expedida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a homologação de Licitação, ocorrida no **dia 18/04/18 às 09:30** horas, nas dependências da Câmara Municipal de Palmas, situada na Avenida Clevelândia, nº. 591, na modalidade **CONVITE**, objetivando a **Contratação de Empresa jornalistica para prestação de serviços de publicações de atos legais e de interesse da Câmara Municipal de Palmas PR, a serem veiculadas em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, conforme previsto no artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93,** nas condições fixadas neste Edital e anexo. Onde ficou vencedora a empresa Editora Juriti Lida Cnpj 80.192.081/0001-08 no Valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais).

Ezequiel da Silva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Aceita o veto parcial ao § 3º do art. 60 do Projeto de Lei Complementar nº 2/2017.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica mantido o veto parcial ao § 3º do art. 60 do Projeto de Lei Complementar nº 2/2017, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco a legislação vigente e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2018.

Joecir Bernardi
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2018
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R$ 1.187.555,16
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1000.
Data: 20/04/2018.

Altair José Gasparetto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 28/2018 - IL
Processo Administrativo: 43/2018
Processo de Licitação: 43/2018
Data do Processo: 20/04/2018
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 43/2018
b) Licitação Nr.: 28/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 20/04/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE OU RESPONSAVEL.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001038 - PRONTOLAB-Laborat.de Analises Clinicas Ltda - ME	1	1.187.555,16
	1	1.187.555,16

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

Altair José Gasparetto

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco – PR
Rua Maria Bueno, 284 – Sambugaro – Pato Branco/PR
*CEP: 85.501-560 - Fone/Fax: (0**46) 3225-3448*
e-mail primeiracivelpb@gmail.com
JUIZ DE DIREITO – MACIÉO CATANEO
ESCRIVÃ – ELAINE KURTZ

Edital de Citação
Prazo: 60 (sessenta) dias

PROCESSO Nº 0002674-66.2016.8.16.0131
AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: WAGNER JEAN CIVIDANES
Requerido: RAIMUNDO FONTES e RODINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A

O Doutor MACIÉO CATANEO, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná...
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e serventia tramita os autos acima mencionados, e por meio deste fica devidamente **CITADO** o requerido **RAIMUNDO FONTES**, inscrito no CPF sob nº. 129.415.576-87, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, sobre os termos da presente ação e, para querendo, em 15 (quinze) dias, contestar a presente ação. Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (arts. 333 e 342 do CPC). Adverte-se de que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme Art. 257, IV.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado, na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, 06 de abril de 2018. Eu_____ (Isabel S. Cardoso), Auxiliar Juramentada, que o digitei e subscrevi autorizada pela portaria 33/2012.

ISABEL S. CARDOSO
Auxiliar Juramentada
Autorizada pela Portaria 33/2012
Assinatura Digital

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF: A CONCORRÊNCIA Nº 01/2018.

CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS E DESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 DE PROPOSTA DE PREÇOS

A comissão de licitação comunica que após expirado o prazo recursal, referente ao edital de habilitação da licitação de Concorrência 01/2018, dando assim a continuidade do processo licitatório, convoca-se as proponentes habilitadas e aos interessados para a **abertura dos envelopes nº 02 contendo a proposta de preço**, a qual ocorrerá ás **09h00min** do **dia 02/05/2018,** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul. Mais informações pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com ou pelo fone (46) 3234-1135.

Bom sucesso do Sul, 23 de abril de 2018.

Josiane Folle
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 17/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
IMOBILIÁRIA CHOPINZINHO LTDA	10.497.959/0001-38	4.500,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE ABRIL DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito